



UFMG

**Universidade Federal de Minas Gerais
Escola de Ciência da Informação
Programa de Pós-Graduação em Ciência da Informação**

**Edital Suplementar de Seleção – Mestrado e Doutorado
Vagas para Indígenas e Pessoas com Deficiência**

A Coordenadora do Programa de Pós-Graduação em Ciência da Informação (PPGCI), da Escola de Ciência da Informação, da Universidade Federal de Minas Gerais, FAZ SABER que, **no período de 30 de agosto de 2018 a 28 de setembro de 2018, estarão** abertas as inscrições para a seleção de candidatos indígenas e com deficiência aos cursos de MESTRADO e DOUTORADO, em cumprimento à Resolução no 02/2017, de 04 de abril de 2017, do Conselho de Ensino, Pesquisa e Extensão da UFMG, que dispõe sobre a Política de Ações Afirmativas da UFMG.

1. DAS INFORMAÇÕES PRELIMINARES

1.1 Para concorrer às vagas oferecidas neste edital, o candidato deverá, obrigatoriamente, comprovar sua condição de pessoa com deficiência ou indígena.

1.2 Serão consideradas pessoas com deficiência aquelas que se enquadrarem nas categorias indicadas no artigo 4º do Decreto nº 3.298/99 e suas alterações na súmula Nº 377-STJ, de 22 de abril de 2009 e na Lei 12.764/2012.

1.3 Consideram-se indígenas os candidatos assim autodeclarados, que apresentarem declaração sobre sua condição de pertencimento étnico, assinada por pelo menos três lideranças reconhecidas de sua respectiva comunidade e declaração da Fundação Nacional do Índio (FUNAI), atestando que o candidato reside em comunidade indígena.

1.4 A Coordenação do Programa poderá a seu critério e visando atender aos interesses públicos, fazer alterações neste Edital, as quais serão divulgadas na página eletrônica do Programa – <http://ppgci.eci.ufmg.br/>, em prazo hábil, por meio de editais complementares ou retificadores. É de inteira responsabilidade do candidato acompanhar a publicação de todos os atos, editais e comunicados referentes ao processo seletivo.

2. DAS VAGAS

2.1 Serão oferecidas, para ingresso no primeiro semestre de 2019, duas vagas para o Mestrado (uma para indígenas e uma para pessoas com deficiência) e duas vagas para o Doutorado (uma para indígenas e uma para pessoas com deficiência).

2.2 A reserva de vagas destinada ao processo seletivo somente será aplicada aos candidatos que cumprirem os critérios exigidos em cada modalidade de vaga selecionada.

2.3 A opção de reserva de vagas só poderá ser feita no ato da inscrição no processo seletivo, observado o período determinado para esse procedimento.

2.4 As linhas de pesquisa do Programa (mestrado e doutorado) são as seguintes: 1 - Memória social, patrimônio e produção do conhecimento; 2 - Políticas públicas e organização da informação; e 3 - Usuários, gestão do conhecimento e práticas informacionais.

2.5 As vagas serão preenchidas pelos(as) candidatos(as) aprovados(as) que obtiverem melhor classificação, respeitando-se o limite máximo de vagas deste edital, independentemente das linhas de pesquisa.

3. DA INSCRIÇÃO

3.1 Antes de se inscrever no concurso, o candidato deverá tomar ciência do conteúdo deste Edital, incluindo os demais documentos que o integram, para certificar-se de que preenche todos os requisitos exigidos.

3.2. As inscrições ao exame de seleção poderão ser feitas pessoalmente ou por procuração, mediante procuração simples, na Secretaria do Programa de Pós-Graduação em Ciência da Informação, na Escola de Ciência da Informação da UFMG, sala 2003 - Campus da Pampulha, de 2ª a 6ª feira (exceto feriados e recessos acadêmicos), no horário de 09:00 às 11:30 horas e de 14:00 às 16:30 horas. As inscrições poderão também ser enviadas pelo Correio, com data de **postagem até 28 de setembro de 2018**, para o endereço: Av. Antônio Carlos, 6627 – Campus Pampulha - CEP: 31270-901 – Belo Horizonte/MG – Programa de Pós-Graduação em Ciência da Informação – PPGCI - Escola de Ciência da Informação da UFMG.

3.3 Contatos - Telefone (31) 3409 6103/ (31) 3409 5207, e-mail ppgci@eci.ufmg.br, site <http://ppgci.eci.ufmg.br/>.

3.4 O valor da inscrição é de R\$149,11 (cento e quarenta e nove reais e onze centavos), conforme Resolução nº 30, de 13 de dezembro de 2007, do Conselho Universitário da UFMG. O pagamento desta taxa deverá ser feito mediante a Guia de Recolhimento da União (GRU), que deverá ser gerada no endereço https://consulta.tesouro.fazenda.gov.br/gru/gru_simples.asp, com os códigos indicados no **Anexo I** deste Edital. Será isento do pagamento dessa taxa o

candidato cuja situação econômica justifique a gratuidade de sua isenção, a qual deverá ser solicitada à Fundação Universitária Mendes Pimentel – FUMP, pelo menos 15 dias antes do encerramento do período das inscrições no processo de seleção. Informações a respeito do processo de solicitação de isenção devem ser obtidas no endereço www.fump.ufmg.br ou diretamente na sede da FUMP, na Avenida Antônio Abrahão Caram, 610 - Bairro São José - Belo Horizonte - MG - Telefone (31) 3409-8400. Salvo caso de cancelamento ou de anulação do processo seletivo, em hipótese alguma será devolvido o valor da taxa de inscrição.

3.5. Integram o presente edital os seguintes formulários (disponíveis no site do curso):

a) Formulário de Inscrição do Curso; b) Formulário Autodeclaração de pessoa com deficiência; c) Modelo de relatório do médico assistente (ou outro, desde que contenha todas as informações que constam do modelo); d) Formulário de solicitação de condições especiais para realizar a prova; e) Formulário de autoreconhecimento Indígena; f) Formulário de declaração de lideranças indígenas; g) Formulário de declaração de residência em território indígena.

3.6 No ato da inscrição, o candidato com deficiência deverá anexar relatório médico que atesta o tipo de deficiência que apresenta, informar se necessita e quais medidas são necessárias para a realização das provas, demandas que serão atendidas segundo critérios de viabilidade e razoabilidade.

3.7 O candidato que declarar ter alguma deficiência, se classificado no processo seletivo, deverá se submeter à perícia médica por órgão específico da UFMG. O ingresso do candidato com deficiência aprovado no curso fica condicionado à caracterização de sua deficiência atestada pela perícia médica.

3.8 No ato da inscrição o candidato deverá apresentar os seguintes documentos, legíveis e sem rasura:

a) formulário de inscrição de edital complementar em modelo disponível na Secretaria do PPGCI e no *site* <http://ppgci.eci.ufmg.br/>), devidamente preenchido, no qual o(a) candidato(a) definirá sua opção por um curso (mestrado ou doutorado), identificando a modalidade de vaga e se tem necessidade de condição especial para realizar a prova;

b) para concorrer como candidato com deficiência os seguintes formulários preenchidos deverão ser apresentados: i) autodeclaração de pessoa com deficiência; ii) relatório do médico assistente; iii) formulário de solicitação de condições especiais para realizar a prova.

c) para concorrer como candidato indígena, os seguintes formulários preenchidos, em modelo disponível na Secretaria e no sítio do Programa (<http://ppgci.eci.ufmg.br>), deverão ser apresentados: i) autoreconhecimento

Indígena; ii) declaração assinada por pelo menos três lideranças indígenas e declaração da Fundação Nacional do Índio (FUNAI), atestando que o candidato reside em comunidade indígena

d) 01 (uma) fotografia 3x4cm;

e) comprovante original de pagamento da taxa de inscrição ou de sua isenção pela FUMP;

f) cópia do diploma do curso de graduação ou documento equivalente (frente e verso) expedido por estabelecimento oficial ou oficialmente reconhecido, ou de outro documento que comprove estar o candidato em condições de concluir o curso de graduação antes do período para registro acadêmico no curso de pós-graduação, ficando tal registro condicionado à prova de conclusão da graduação;

g) cópia do histórico escolar do curso de graduação (para concorrer ao Mestrado e Doutorado) e cópia do histórico escolar do curso de mestrado, quando houver (para concorrer ao Doutorado);

h) *Currículo Lattes (a ser efetuado através do site <http://lattes.cnpq.br/>);*

i) prova de estar em dia com as obrigações militares e com as obrigações eleitorais, esta última mediante a apresentação da certidão de quitação junto à justiça eleitoral, a ser obtida em <http://www.tse.jus.br/eleitor/certidoes/certidao-de-quitacao-eleitoral> (não serão aceitos comprovantes individuais de votação), no caso de ser candidato brasileiro. Candidatos estrangeiros deverão apresentar os documentos exigidos pela legislação específica;

j) cópia da Carteira de Identidade ou documento de identidade que contenha o local de nascimento e a data de expedição da carteira de identidade (não será aceita a carteira nacional de habilitação pela falta de data de expedição da carteira de identidade);

k) cópia da certidão de nascimento ou de casamento;

l) cópia do CPF;

m) cópia do comprovante de endereço residencial, no qual constem o logradouro, número, bairro, CEP, cidade e estado;

n) pré-projeto de pesquisa, em 03 (três) vias, contendo o título do pré-projeto para o Mestrado, **com a identificação do candidato** e de sua linha de pesquisa, e mais 01 (uma) via adicional contendo o título do pré-projeto **sem a identificação do candidato** e de sua linha de pesquisa, de acordo com o roteiro disponível na Secretaria do PPGCI e no site <http://ppgci.eci.ufmg.br/>; e projeto

de pesquisa, em 03 (três) vias, contendo o título do projeto para o Doutorado, **com a identificação do candidato** e de sua linha de pesquisa, e mais 01 (uma) via adicional, contendo o título do projeto **sem a identificação do candidato** e de sua linha de pesquisa, de acordo com o roteiro disponível na Secretaria do PPGCI e no *site* <http://ppgci.eci.ufmg.br/>

o) 03 (três) vias do resumo do referido pré-projeto de pesquisa para o Mestrado; e 03 (três) vias do resumo do referido projeto de pesquisa para o Doutorado (estes, em folha separada, contendo o título do pré-projeto/ projeto, sem identificação do candidato, contendo também a indicação de uma das linhas de pesquisa do PPGCI, entre as relacionadas no item 2.4 deste Edital). O pré-projeto/ projeto de pesquisa será identificado por um número, sendo vedado o conhecimento desse número pelos docentes avaliadores do processo seletivo até a divulgação do resultado da segunda etapa. A relação das temáticas por linha de pesquisa do PPGCI está disponível no site do Programa.

p) comprovante de aprovação em exame de língua inglesa para o Mestrado, e comprovante de aprovação em exame de língua inglesa e de língua espanhola ou língua francesa para o doutorado, a serem apresentados até o final do 1º semestre letivo de 2019, conforme calendário oficial da UFMG. Será aceito um dos seguintes comprovantes: **1-** Certificado de aprovação em exame de proficiência em língua inglesa, instrumental (para o Mestrado e Doutorado), e em uma segunda língua estrangeira, instrumental, escolhida pelo candidato (espanhol ou francês, para o Doutorado), realizados, nos últimos 03 (três) anos, pelo Cenex/ FALE/ UFMG, nos termos da Resolução no. 08/2008 do CEPE/UFMG, para cursos de pós-graduação vinculados à área de Ciências Humanas, Ciências Sociais Aplicadas. Candidatos interessados em obter certificado de conhecimento de língua inglesa e de língua espanhola ou língua francesa do Cenex/FALE/UFMG deverão fazer as inscrições específicas para essas provas, conforme Edital FALE/UFMG 072/2017 disponível no site www.letras.ufmg.br/cenex, link Exames de Proficiência, onde também poderão ser obtidas informações sobre as provas (horário, custos, recurso, etc.); **2-** Certificados obtidos em testes realizados nos últimos 05 (cinco) anos, de acordo com a Resolução no. 03/ 2016 do Colegiado do PPGCI, divulgada no *site* do Programa e descritas a seguir: no caso da língua inglesa (para Mestrado e Doutorado), CAMBRIDGE, IELTS, MICHIGAN, TOEFL, TOEFL ITP, TOEIC; no caso da língua francesa, DALF e DELF (para o Doutorado); no caso da língua espanhola, DELE (para o Doutorado). Somente serão elegíveis os candidatos que tenham obtido um percentual de 60% do score total possível nos referidos testes, aplicados numas das seguintes instituições: Centro Binacional Brasil - Estados Unidos (IBEU, ICBEU, Alumni, Casa Thomas Jefferson), Luziana Lanna Idiomas; UFMG; Conselho Britânico; Cultura Inglesa; Aliança Francesa; Instituto de Cultura Hispânica; Centro Hispano-Brasileiro de Cultura; **3-** Diploma de curso superior em qualquer área do conhecimento, em que o ensino tenha sido ministrado na língua inglesa (para Mestrado e Doutorado) e/ou espanhola e/ou francesa (para Doutorado), mediante comprovação; **4-** diploma de conclusão de

curso de nível superior em Letras (Habilitação em Inglês, para Mestrado e Doutorado, e/ou Espanhol e/ou Francês, para Doutorado), Licenciatura ou Bacharelado, mediante comprovação.

3.9 Não serão aceitas inscrições postadas fora do prazo ou com a documentação incompleta, **SERÃO INDEFERIDAS**. Nenhum documento poderá ser anexado após envio da inscrição.

3.10 Após o deferimento da inscrição, a cada candidato será atribuído um número de identificação que será utilizado para manter seu anonimato durante a avaliação do seu pré-projeto de pesquisa e a correção da prova escrita dissertativa sobre conteúdos da área da Ciência da Informação (1ª e 2ª etapas) e a análise do pré-projeto de pesquisa e do *Currículo Lattes* (3ª etapa) para o Mestrado, e para a avaliação do seu projeto de pesquisa (1ª e 2ª etapas) para o Doutorado.

3.11 As informações prestadas no formulário de inscrição são de inteira responsabilidade do candidato, dispondo a UFMG do direito de excluir deste concurso, mesmo que tenha sido aprovado em todas as provas, independentemente de qualquer aviso ou diligência, aquele que fornecer dados comprovadamente inverídicos, cabendo, neste caso, ampla defesa conforme o item 9.10 deste Edital.

4. DA BANCA EXAMINADORA.

4.1 A 1ª etapa do Processo Seletivo ficará a cargo do corpo de professores orientadores do PPGCI. As avaliações da 2ª, 3ª e 4ª Etapas para o Mestrado, e da 2ª e 3ª Etapas para o Doutorado do processo de seleção ficarão a cargo das bancas examinadoras designadas pelo Colegiado do PPGCI entre os membros do corpo docente do Programa. Será assegurada a representatividade de cada linha de pesquisa em cada banca examinadora. A relação nominal dos avaliadores da 1ª etapa e das bancas examinadoras encarregadas das avaliações subsequentes será divulgada, na Secretaria e no site do Programa, até 48 horas antes do início do processo seletivo com a declaração de inexistência de impedimento e suspeição de cada membro da banca em função dos candidatos inscritos neste concurso.

5. DO PROCESSO SELETIVO - MESTRADO / DOUTRADO

5.1 O processo de seleção dos candidatos constará de 04 (quatro) etapas para o Mestrado; e de 03 (três) etapas para o Doutorado, e descritas a seguir:

5.2 **1ª etapa - Mestrado e Doutorado**, de caráter exclusivamente eliminatório. **Análise da adequação do pré-projeto de pesquisa** (para o Mestrado), e **do projeto de pesquisa** (para o Doutorado) **às temáticas de pesquisa do PPGCI**. Nesta etapa, cada candidato será identificado pelo número de inscrição que

receberá por ocasião do deferimento da inscrição. Será examinada a adequabilidade do pré-projeto a uma das temáticas das linhas de pesquisa do PPGCI e a capacidade de orientação por linha, conforme número de vagas ofertadas neste edital. O resultado desta etapa será divulgado no quadro de avisos da Secretaria do PPGCI e no *site* <http://ppgci.eci.ufmg.br/>, no dia **19 de outubro de 2018**, a partir das 17:00 horas, pelo número de identificação do candidato, com a indicação de “aprovado” ou “não aprovado”, sem atribuição de nota. Somente os candidatos aprovados nesta etapa participarão da etapa seguinte.

5.3 2ª etapa – Mestrado, de caráter eliminatório e classificatório. **Prova escrita dissertativa sobre os conteúdos da área da Ciência da Informação** (para o Mestrado), com base na bibliografia indicada no **Anexo II** deste Edital. Exige-se, para aprovação nesta etapa, nota igual ou superior a 70 pontos do valor total de 100 pontos. Nesta prova serão avaliadas a pertinência do conteúdo em face da questão proposta; a argumentação teórica e o diálogo com a bibliografia indicada; a coerência e a organização lógica das ideias e a correção gramatical. A distribuição de pontos detalhada destes critérios enunciados constam na Resolução no. 01/ 2018 do Colegiado do PPGCI, divulgada no *site* do Programa. Para a realização das provas escritas, cada candidato será identificado somente pelo número de inscrição, que receberá por ocasião do deferimento da inscrição. A banca examinadora não identificará nominalmente os candidatos durante a correção da prova dissertativa. A prova dissertativa sobre tema da área de Ciência da Informação será realizada no dia **31 de outubro de 2018**, em local e horário a serem definidos e divulgados pela Secretaria do PPGCI. O resultado desta etapa será afixado no quadro de avisos da Secretaria do PPGCI e no *site* <http://ppgci.eci.ufmg.br/>, no dia **14 de novembro de 2018**, a partir das 17:00 horas. Somente os candidatos aprovados nesta etapa participarão da etapa seguinte.

5.4 3ª etapa - (Mestrado) e 2ª etapa (Doutorado), de caráter eliminatório e classificatório: **Análise do pré-projeto de pesquisa** (para o Mestrado) e **do projeto de pesquisa** (para o doutorado) e **análise do Currículo Lattes**. Nesta etapa serão examinadas, em total de 100 pontos, a qualidade e a exequibilidade do pré-projeto/ projeto, respectivamente, dentro do período de duração do curso (máximo de 24 meses e 48 meses, respectivamente), a adequação do pré-projeto/ projeto a uma das temáticas das linhas de pesquisa do PPGCI (70 pontos/ 60 pontos, respectivamente) e a análise do *currículo Lattes* (30 pontos/ 40 pontos, respectivamente), em que serão pontuadas a formação acadêmica no campo disciplinar e afim; a experiência em pesquisa e iniciação científica; as atividades de ensino e/ ou monitoria; a atuação profissional/ estágios e publicações/ apresentação de trabalho em eventos científicos. A distribuição de pontos detalhada destes critérios enunciados constam na Resolução no. 01/ 2018 do Colegiado do PPGCI (para o Mestrado), e na Resolução no. 09/ 2017 (para o Doutorado), ambas divulgadas no *site* do Programa. Exige-se rendimento igual ou superior a 70 pontos para aprovação. O resultado desta

etapa será divulgado no quadro de avisos da Secretaria do PPGCI e no *site* <http://ppgci.eci.ufmg.br/>, no dia **23 de novembro de 2018**, a partir das 17:00 horas. Somente os candidatos aprovados nesta etapa participarão da etapa seguinte. A convocação para a terceira (Doutorado) ou quarta etapa (Mestrado), incluindo local e horário de realização, será afixada no quadro de avisos da Secretaria do PPGCI e no *site* <http://ppgci.eci.ufmg.br/>, no dia **23 de novembro de 2018**, a partir das 17:00 horas.

5.5 4ª etapa (Mestrado) e 3ª etapa (Doutorado), de caráter eliminatório e classificatório: **Defesa oral do pré-projeto de pesquisa** (para o Mestrado) e **do projeto de pesquisa** (para o doutorado) **seguida de arguição pela banca examinadora**. Esta etapa será realizada entre os dias **29 de novembro de 2018** e **04 de dezembro de 2018**, para os candidatos aprovados nas etapas anteriores. Nesta etapa, serão avaliadas a exposição clara do problema, dos objetivos, da justificativa e da metodologia do pré-projeto/ projeto. A distribuição de pontos detalhada destes critérios enunciados constam na Resolução no. 01/2018 do Colegiado do PPGCI (para o Mestrado), e na Resolução no. 09/2017 (para o Doutorado), ambas divulgadas no *site* do Programa. Exige-se, para aprovação nesta etapa, nota igual ou superior a 70 pontos em um total de 100 pontos.

5.6 Caberá recurso contra os resultados da primeira, segunda e terceira etapas do processo seletivo (para o Mestrado), e para a primeira e a segunda etapas do processo seletivo (para o Doutorado) no prazo de 48 horas após a divulgação do resultado das referidas etapas, sem prejuízo do recurso final. O resultado da quarta etapa (para o Mestrado) será divulgado com o resultado final. O resultado da terceira etapa (para o Doutorado) será divulgado com o resultado final. Os recursos, parcial ou final, deverão ser dirigidos à Coordenação do Programa e entregues pessoalmente ou por procurador, mediante procuração simples, na Secretaria do Programa no endereço e horário de atendimento externo indicados no item 3.2 deste Edital.

6. DA PARTICIPAÇÃO COMO CANDIDATO COM DEFICIÊNCIA

6.1 As pessoas com deficiência, resguardadas as condições previstas no Decreto N° 3.298/99, participarão do concurso em igualdade de condições com os demais candidatos no que se refere ao conteúdo das provas, à avaliação e aos critérios de aprovação, ao dia, ao horário e local de aplicação das provas, se for o caso, e à nota mínima exigida para todos os candidatos.

7. DO RELATÓRIO DO MÉDICO ASSISTENTE

7.1 O relatório do médico assistente e exames complementares deverão obedecer às seguintes exigências:

a) no relatório do médico assistente deverá constar o nome e o número do documento de identificação do candidato, o nome, o número do registro no

Conselho Regional de Medicina (CRM) e a assinatura do médico responsável pela emissão do laudo;

b) o relatório do médico assistente deverá descrever a espécie de deficiência, bem como a sua provável causa, com expressa referência ao código correspondente da classificação internacional de doenças (CID 10);

c) no caso de pessoa surda ou com deficiência auditiva, o laudo médico deverá vir acompanhado do original do exame de audiometria e do relatório do otorrinolaringologista, informando se a perda auditiva do candidato é passível de alguma melhora com uso de prótese;

d) no caso de pessoa com deficiência visual, o laudo deverá vir acompanhado do original do exame de acuidade visual em ambos os olhos (AO), com e sem correção e de campo visual, se for o caso;

e) no caso de pessoa com outras deficiências, o laudo poderá vir acompanhado de exames de imagem ou outros que corroborem para o diagnóstico.

8. DAS CONDIÇÕES ESPECIAIS PARA REALIZAÇÃO DAS PROVAS

8.1 Aos candidatos com deficiência são assegurados condições especiais para realização das provas.

8.2 A solicitação de condições especiais será atendida mediante análise prévia do grau de necessidade, segundo critérios de viabilidade e razoabilidade.

8.3 O candidato que solicitar qualquer condição especial e não apresentar o relatório médico terá o pedido de condições especiais indeferido e não poderá realizar as provas em caráter especial.

8.4 A omissão do candidato de solicitar condições especiais implica a realização das provas em igualdade de condições com os demais candidatos, não sendo concedido qualquer atendimento especial no dia da prova.

8.5 Os candidatos que possuam alguma deficiência e que necessitem de tempo adicional para fazer as provas, deverão declarar no ato da inscrição a opção por tempo adicional;

8.6 O candidato que, em razão da deficiência, necessitar de tempo adicional para fazer as provas deverá solicitar ao especialista da área de sua deficiência que expresse, detalhadamente, no relatório médico a justificativa para concessão dessa condição especial.

8.7 O candidato que não apresentar o relatório médico com a justificativa para concessão do tempo adicional ou aquele que apresentar relatório no qual o médico descreva que o candidato não necessita desse tempo terá o pedido indeferido.

8.8 O tempo adicional para a realização das provas será de até uma hora.

8.9 O candidato com deficiência que, no ato da inscrição, não solicitar o tempo adicional, embora o médico prescreva no relatório a necessidade desse tempo, terá a sua vontade respeitada.

8.10 O candidato que em razão da deficiência necessitar de outras condições especiais para realização das provas, excluindo-se o atendimento domiciliar, deverá proceder de acordo com o especificado no item 3.6 deste Edital.

9. DO RESULTADO FINAL E PRELIMINAR

9.1 A nota final para aprovação no exame de seleção será a média aritmética das notas obtidas nas 2ª, 3ª e 4ª etapas (para o Mestrado), e a média aritmética das notas obtidas nas 2ª e 3ª etapas (para o Doutorado) exigindo-se um mínimo de 70 pontos para aprovação. A não participação do candidato em qualquer uma das etapas do processo seletivo ocasionará sua eliminação. O resultado da 4ª etapa (Mestrado) e da 3ª etapa (Doutorado) será divulgado como resultado final para candidatos indígenas e como resultado preliminar para candidatos com deficiência, ficando condicionado à comprovação de deficiência (em conformidade com o item 3.7 deste Edital).

9.2 Os candidatos indígenas serão ordenados pela seqüência decrescente da nota final apurada, com a indicação de resultado: “aprovado e classificado” ou “aprovado mas não-classificado” ou “reprovado”. Serão admitidos no mestrado e no doutorado os candidatos aprovados e classificados por ordem decrescente da nota final nas vagas de indígena, observado o limite das vagas disponibilizadas neste Edital.

9.3 Os candidatos com deficiência serão ordenados segundo a seqüência decrescente da nota final, com a indicação de resultado: “aprovado e classificado, condicionado à constatação pela perícia médica da UFMG” ou “aprovado condicionado à constatação pela perícia médica da UFMG, mas não-classificado” ou “reprovado”. Serão admitidos os candidatos aprovados e classificados e que tiverem a condição de pessoa com deficiência constatada pela perícia médica da UFMG por ordem decrescente da nota final nas vagas de candidatos com deficiência, até o limite das vagas disponibilizadas neste Edital.

9.4 Para o Mestrado, havendo empate, será considerada a seguinte ordem de precedência: 1) nota obtida na segunda etapa, 2) nota obtida na terceira etapa e 3) nota obtida na quarta etapa. Para o Doutorado, havendo empate, será considerada a seguinte ordem de precedência: 1) nota obtida na segunda etapa. 2) nota obtida na terceira etapa.

9.5 Havendo desistência de candidato indígena aprovado, a vaga será preenchida pelo candidato indígena aprovado e classificado em ordem decrescente de nota final.

9.6 Havendo desistência de candidato com deficiência aprovado, a vaga será preenchida pelo candidato com deficiência classificado em ordem decrescente de nota final.

9.7 Não havendo candidato indígena aprovado em número suficiente para o preenchimento das vagas suplementares previstas pelo curso, as vagas remanescentes serão desconsideradas.

9.8 Não havendo candidato com deficiência aprovado em número suficiente para o preenchimento das vagas suplementares previstas pelo curso, as vagas remanescentes serão desconsideradas.

9.9 O resultado final com a ordenação dos candidatos pela sequência decrescente das notas finais apuradas nas vagas de indígena e deficiente será afixado no quadro de avisos da Secretaria e no *site* do PPGCI, no dia **07 de dezembro de 2018**, a partir das 17:00 horas.

9.10 Os candidatos terão o prazo de 10 (dez) dias corridos, nos termos do Regimento Geral da Universidade e da Resolução nº 13/2010, de 11 de novembro de 2010, do Conselho Universitário da UFMG, contados a partir da data da divulgação dos resultados finais para recursos e acesso a suas respectivas avaliações. Os recursos deverão ser dirigidos à Coordenação do Programa e entregues, pessoalmente ou por procurador, mediante procuração simples, no endereço e horário da Secretaria indicados no item 3.2 deste Edital.

9.11 Se houver alteração da classificação geral dos candidatos por força de provimento de algum recurso, ocorrerá uma reclassificação e será considerada válida a classificação retificada.

9.12 A documentação dos candidatos cujos pedidos de inscrição foram indeferidos, assim como a dos candidatos reprovados e dos aprovados, mas não classificados na seleção, deverá ser requisitada dentro de, no máximo, 30 dias após o prazo para o recurso final. Após esse prazo, a documentação não procurada será devidamente eliminada.

10. DO REGISTRO E DA MATRÍCULA

10.1 O candidato aprovado e classificado no processo seletivo de que trata este Edital deverá efetuar, exclusivamente pela internet, no período de **23 a 24 de janeiro de 2019**, o seu cadastro prévio, mediante o preenchimento de formulário disponível no site <https://sistemas.ufmg.br/cadastroprevio>. O DRCA tomará as providências para efetuar o Registro Acadêmico após o recebimento da documentação completa dos candidatos selecionados, na forma exigida (cópias legíveis e sem rasuras) e do preenchimento da Ficha de Cadastro Prévio pelo candidato classificado. A documentação completa dos selecionados será enviada ao DRCA pela Secretaria do Curso no dia **25 de janeiro de 2019**.

10.2 O candidato com deficiência aprovado e classificado no processo seletivo somente poderá realizar o seu cadastro prévio após o resultado de constatação da condição de pessoa com deficiência pela perícia médica da UFMG.

10.3 O candidato que apresentou, no período de inscrição, documento comprobatório de estar em condições de concluir o curso de graduação antes do período para registro acadêmico no curso de pós-graduação, deverá entregar na Secretaria do Programa, **até o dia 18 de janeiro de 2019** documento que comprove a conclusão do curso de graduação (cópia do diploma de graduação, expedido por estabelecimento oficial ou oficialmente reconhecido **ou** declaração de conclusão de curso em que conste a data da colação do grau). Não serão aceitas declarações com previsão de conclusão ou de colação. Em caso de curso de graduação concluído no exterior, deverá ser apresentada cópia do diploma de curso de graduação com selo de autenticação consular, conforme legislação vigente, e tradução juramentada para o português, exceto aqueles expedidos em língua inglesa, espanhola e francesa.

10.4 Candidatos estrangeiros deverão apresentar à Secretaria do Programa, **até o dia 18 de janeiro de 2019** o RNE, ou passaporte com Visto Permanente ou Visto Temporário de estudante válido, documento que comprove filiação e demais documentos a serem informados pela Secretaria do Programa.

10.5 É vedado o registro acadêmico simultâneo em mais de um curso de graduação, de pós-graduação ou em ambos os níveis, conforme o disposto no artigo 39, § 2o do Regimento Geral da UFMG: “cada aluno terá direito a um único registro acadêmico, correspondendo a uma só vaga no curso em que foi admitido na UFMG”. Perderá automaticamente o direito à vaga e será considerado formalmente desistente o candidato classificado que não efetuar o Cadastro Prévio na data fixada para a realização desse procedimento ou que não apresentar qualquer dos documentos solicitados neste Edital. O preenchimento de vaga(s) decorrente(s) destas situações será feito mediante convocação de outros candidatos aprovados, observada, rigorosamente, a ordem de classificação segundo a ordem decrescente de pontos obtidos no concurso, até a data limite para envio da documentação ao DRCA.

10.6 A matrícula dos candidatos aprovados será realizada no Sistema Acadêmico da Pós-Graduação, de acordo com orientação da Secretaria do Programa, em data a ser divulgada, observado o calendário acadêmico da Universidade.

10.7 O Registro Acadêmico e a matrícula dos candidatos com deficiência serão efetuados após o resultado da perícia médica, conforme registrado no item 3.7 desse Edital.

10.8 Em atendimento à Resolução No 08/2008, de 14 de outubro de 2008, do Conselho de Ensino, Pesquisa e Extensão da Universidade, os alunos de mestrado e doutorado selecionados deverão comprovar conhecimento de

língua(s) estrangeira(s) até o final do 1º semestre letivo de 2019, conforme calendário oficial da UFMG. Tal comprovação é requisito para a continuidade dos estudos no mestrado e no doutorado. Os alunos de mestrado deverão comprovar conhecimento de língua inglesa e os de doutorado, além de conhecimento de língua inglesa, deverão comprovar conhecimento de língua espanhola e/ou francês. No caso do(a) indígena não possuir o português como língua materna, ele(a) deverá realizar uma prova de proficiência em língua portuguesa (para o mestrado) e prova de língua portuguesa e inglesa (para o doutorado), e estará dispensado de realizar a prova de outra língua estrangeira. No caso do(a) candidato(a) com deficiência auditiva que possuir libras como primeira língua, ele(a) deverá realizar uma prova de proficiência em língua portuguesa (para o mestrado) e prova de língua portuguesa e inglesa (para o doutorado), e estará dispensado de realizar a prova de outra língua estrangeira.

Belo Horizonte, 13 de agosto de 2018 – Profa. Maria Guiomar da Cunha Frota – Coordenadora do Programa de Pós-Graduação em Ciência da Informação da Escola de Ciência da Informação da Universidade Federal de Minas Gerais.

ANEXO I (para Mestrado e Doutorado)
Instruções para emissão de GRU

Acesse o endereço: https://consulta.tesouro.fazenda.gov.br/gru/gru_simples.asp

- Preencha os dados abaixo:

Unidade Gestora (UG): 153277 - ESCOLA DE CIÊNCIA DA
INFORMAÇÃO DA UFMG

Gestão: 15229

O nome da Unidade é preenchido automaticamente pelo sistema.

- **Código do recolhimento:** 28883-7

Descrição do recolhimento é preenchida automaticamente.

- Clicar em avançar
- No próximo quadro, preencher:

CPF;

NOME DO CONTRIBUINTE;

Valor principal: R\$ 149,11

Valor total: R\$ 149,11

No último campo, selecione a opção "geração em PDF" e clique em "Emitir GRU". Imprimir a GRU e efetuar o pagamento em qualquer agência do Banco do Brasil.

ANEXO II (para o Mestrado)

Bibliografia para a prova escrita dissertativa sobre conteúdos da área de Ciência da Informação

ANTUNES, Ricardo. Século XXI: nova era da precarização estrutural do trabalho? In: ANTUNES, Ricardo; BRAGA, Ruy (orgs.). **INFOPROLETÁRIOS: degradação real do trabalho virtual**. São Paulo: Boitempo, 2009, p.231-238. (Mundo do trabalho).

CAPURRO, Rafael. Pasado, presente y futuro de la noción de información. In: ENCUESTRO INTERNACIONAL DE EXPERTOS EN TEORÍAS DE LA INFORMACIÓN: UN ENFOQUE INTERDISCIPLINAR. 1. , 2008, Leon. **Anais...** Leon: Universidad de Leon, 2008. Disponível em: <http://www.capurro.de/leon.pdf>, Acessado em: 04 jul. 2018.

CUNHA, Murilo Bastos da; AMARAL, Sueli Angelica do; DANTAS, Edmundo Brandão. Fundamentos e modelos teóricos para o desenvolvimento dos estudos de usuários. In: CUNHA, Murilo Bastos da; AMARAL, Sueli Angelica do; DANTAS, Edmundo Brandão. **Manual de estudo de usuários da informação**. São Paulo, SP: Atlas, 2015, p.81-143.

DINGWALL, Glenn. Modelo de ciclo vital e modelo do continuum: uma visão das concepções de organização arquivística desde o período do pós-guerra. In: EASTWOOD, Terry; MACNEIL, Heather. (Orgs.). **Correntes atuais do pensamento arquivístico**. Belo Horizonte: Ed. UFMG, 2016, p. 205-235.

GOMES, Henriette Ferreira; NOVO, Hildenise Ferreira (orgs.). **Informação e protagonismo social**. Salvador: EDUFBA, 2017.

GONZÁLEZ DE GÓMEZ, Maria Nélide. A Ciência da Informação no cruzamento de fronteiras. In: MOURA, Maria Aparecida; SILVEIRA, Fabrício José Nascimento da. (orgs.). **Anais do Encontro da Associação de Educação e Pesquisa Em Ciência da Informação da Ibero-América e Caribe**. 10. , 2016, Belo Horizonte: ECI/UFMG, 2017, p.35-61. Disponível em: <http://edcic2016.eci.ufmg.br/anais>, Acessado em: 04 jul. 2018.

JELIN, Elizabeth. La conflictiva y nunca acabada mirada sobre el pasado. In: JELIN, Elizabeth. **La lucha por el pasado**: como construimos la memoria social. Ciudad Autónoma de Buenos Aires: Siglo XXI Editores, 2017, p.31-59.

LARA, Marilda Ginez Lopes de. O processo de construção da informação documentária e o processo de conhecimento. **Perspectivas em Ciência da Informação**, Belo Horizonte, v.7, n.2, p.127-139, jul./dez. 2002. Disponível em: <http://portaldeperiodicos.eci.ufmg.br/index.php/pci/article/view/399/216>, Acessado em: 04 jul. 2018.

SANTOS, Myrian Sepúlveda dos. Políticas da memória na criação dos museus brasileiros. **Cadernos de Sociomuseologia**, v.19, n.19, jun./2009, p.115-137. Disponível em: <http://revistas.ulusofona.pt/index.php/cadernosociomuseologia/article/view/369>, Acessado em: 04 jul. 2018.

SCHMIDT, Clarissa Moreira dos Santos. Concepções e contextualizações. In: SCHMIDT, Clarissa Moreira dos Santos. **A construção do objeto científico na trajetória histórico-epistemológica da Arquivologia**. São Paulo: ARQ-SP, 2015. p.187-221.